



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: 32480100 - CEP: 59168-000
CNPJ: 08.168.478/0001-37

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem urbana, pavimentação e recomposição de vias públicas, compreendendo:

- Pavimentação e drenagem das Ruas José de Assis e Rua Nova;
- Serviços de drenagem e recomposição viária na Rua Nova Descoberta e Travessa São Francisco, no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

A contratação visa solucionar problemas estruturais decorrentes da insuficiência do sistema de drenagem existente, responsável pelo acúmulo de águas pluviais, deterioração do pavimento e comprometimento da mobilidade urbana e segurança da população.

A intervenção objetiva garantir condições adequadas de trafegabilidade, salubridade urbana e melhoria da qualidade de vida dos munícipes, conforme demanda formalizada pela Secretaria de Infraestrutura.

02. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da constatação técnica de:

- deficiência no escoamento superficial das águas pluviais;
- pontos recorrentes de alagamento;
- degradação prematura do pavimento existente;
- riscos à segurança de pedestres e veículos;
- impactos sanitários decorrentes do acúmulo de água.

As quantidades e especificações técnicas dos serviços serão detalhadas no Projeto Básico, planilha orçamentária e Termo de Referência, documentos que integrarão o processo licitatório.

03. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Manutenção corretiva pontual

- Não resolve a causa estrutural do problema;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: 32480100 - CEP: 59168-000
CNPJ: 08.168.478/0001-37

- Elevado custo recorrente de manutenção.

b) Execução parcial apenas de pavimentação

- Técnica e economicamente inadequada;
- Pavimento seria rapidamente deteriorado sem drenagem.

c) Execução integrada de drenagem e pavimentação (Solução escolhida)

- Ataca a causa do problema;
- Maior durabilidade da infraestrutura;
- Melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida da obra.

Assim, conclui-se que a execução conjunta de drenagem urbana e pavimentação constitui a solução mais eficiente.

04. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES

A estimativa de custos será baseada em:

- Planilhas orçamentárias elaboradas conforme referências SINAPI e/ou ORSE;
- Composições de custos unitários atualizadas;
- Levantamentos técnicos constantes da documentação de engenharia.

Os valores estimados encontram-se detalhados na planilha orçamentária integrante do processo administrativo.

04. DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

A contratação de empresa especializada para execução completa das obras apresenta-se como solução:

- tecnicamente adequada;
- economicamente eficiente;
- alinhada ao interesse público;
- compatível com as normas de infraestrutura urbana e saúde pública.

A intervenção reduzirá custos futuros de manutenção e mitigará riscos sanitários decorrentes da drenagem inadequada.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: 32480100 - CEP: 59168-000
CNPJ: 08.168.478/0001-37

06. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O BEM E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO (RUA JOSE DE ASSIS E RUA NOVA) E RECOMPOSIÇÃO (RUA NOVA DESCOBERTA E TRAVESSA SÃO FRANCISCO) NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.	serviço	R\$ 655.411,27

07. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.

A adjudicação ocorrerá pelo **menor preço por empreitada global**, considerando tratar-se de solução integrada de engenharia, cuja divisão poderia comprometer:

- a compatibilidade técnica dos serviços;
- a responsabilidade pela execução;
- a garantia da obra.

Assim, o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificável, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

08. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de:

- **Modalidade:** Concorrência eletrônica para obras e serviços especializados de engenharia (conforme enquadramento técnico);
- **Tipo:** Menor preço.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: 32480100 - CEP: 59168-000
CNPJ: 08.168.478/0001-37

A definição final observará o enquadramento do objeto como obra comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

09. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência contratual será compatível com o cronograma físico-financeiro da obra, estimado conforme projeto executivo, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021

10. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de:

Obras de drenagem urbana, pavimentação das Ruas José de Assis e Rua Nova, bem como recomposição viária na Rua Nova Descoberta e Travessa São Francisco, no Município de Senador Georgino Avelino/RN, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de fevereiro 2026

FRANCISCO CANINDÉ DO CARMO DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e projetos especiais